

EDITAL Nº 47/2026



--- DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----

---Faz público, considerando o disposto no artigo 33º, 1, g) e ee) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que, no âmbito do procedimento de concurso para a atribuição do direito de arrendamento das garagens localizadas no Bairro de São Luis, em Esmoriz, foram rececionadas 11 candidaturas. -----

---Nos termos do artigo 11.º do Programa de Arrendamento, em 14.01.2026, foi elaborada a lista provisória dos interessados admitidos e excluídos, tendo sido conferido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do direito de audiência prévia dos interessados. Em 08.04.2026, foi elaborada a lista final de candidatos admitidos/excluídos. Foram admitidas 10 candidaturas e excluída uma candidatura, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º. -----

---A atribuição do direito de celebração do contrato de arrendamento será efetuada por concurso, na modalidade de sorteio, a realizar em ato público que terá lugar no próximo dia 29.04.2026, pelas 10h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal. -----

--- O sorteio será realizado pelo Júri. -----

--- O sorteio desenrola-se de acordo com as seguintes fases: na primeira fase sorteia-se a posição dos interessados; numa segunda fase sorteiam-se as garagens, considerando a posição dos interessados, atribuindo-as a cada um deles, para efeitos de celebração dos contratos de arrendamento. -----

--- Após a realização do sorteio os interessados podem, de imediato ou no prazo indicado no n.º 5, manifestar a falta de interesse na garagem atribuída, o que se considerará como desistência. -----

--- Os interessados poderão permutar entre si as garagens que lhe forem atribuídas por sorteio, podendo manifestar essa vontade no próprio ato público ou comunicá-lo à Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, por documento escrito assinado pelas partes. -----

--- Quando a desistência for efetuada no ato público, a garagem é atribuída, de imediato, ao interessado a seguir posicionado a quem não foi atribuída garagem, adotando-se igual procedimento quando a desistência for comunicada no prazo referido no número anterior. -----

--- Os moradores a quem foi atribuído o direito de celebração de contrato de arrendamento serão notificados do ato de atribuição, sendo-lhes simultaneamente concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para a entrega de outros documentos necessários para a celebração dos contratos de arrendamento urbano, para fim não habitacional. -----

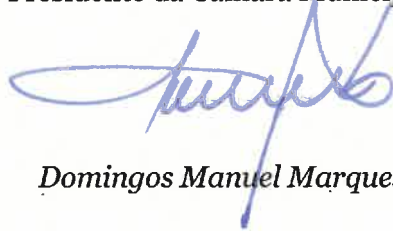
--- Os contratos serão celebrados no prazo, no local e nas condições referidas neste Programa, em data a indicar pela Câmara Municipal, mediante ofício. -----

---Para constar e legais efeitos se torna público este Edital, que vai ser publicado no *site* do Município de Ovar, www.cm-ovar.pt e nas redes sociais, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

---E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. -----

Ovar, 17 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Domingos Manuel Marques Silva